

ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO.



Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de BURITIS, MG, AVENIDA PARANÁ, Nº 2128, BAIRRO VEREDAS, CEP: 38660-000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A associação tem por finalidades:

- I. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública;
- II. Levar a Inclusão Social através do Esporte,
- III. Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos culturais e desportivas, principalmente o futebol;
- IV. Formar cidadãos dos bem e futuros atletas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, inclusive o futebol feminino;
- V. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;
- VI. Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;
- VII. Organizar competições entre seus associados e não associados.

Parágrafo primeiro: Fica vedada a participação da Associação em atividades político-partidárias e manifestações religiosas.

Parágrafo segundo: A Associação poderá participar de outras sociedades, visando a atingir seus objetivos sociais e atender a legislação vigente.

Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I - Estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;

II - Celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.



ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE

Art 4º. A execução de todas as atividades da **ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE** observará, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como a adoção das boas práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório e que sejam transparentes na gestão quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º. A Associação será constituída por número ilimitado de associados, fica vedada a adoção de critérios e a recusa da admissão de associados por motivos de religião, raça, nacionalidade, profissão ou filiação política.

Art. 6º. A Associação tem as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Sócios Torcedores Colaboradores;
- III. Atletas

§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação, contribuem mensalmente com a associação.

§ 2º Sócios Torcedores Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação, contribuem mensalmente com a associação.

§ 3º Atletas são todos aqueles que fazem parte do quadro de atletas.

Art. 7º. Todos os Associados contribuirão mensalmente com um valor definido pela Diretoria Executiva em Assembleia.

Art. 8º. É permitido ao associado solicitar seu desligamento da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

Art. 9º. Todo associado que vir a cometer alguma infração direta ao estatuto, regimento interno, cartilha do atleta ou manual do voluntário, deverá ser julgado pela mesa diretora em Assembleia, podendo este por votação da metade dos presentes mais um, ser excluído definitivamente do quadro de associados da associação.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DEMISSÃO DE SÓCIOS DO QUADRO SOCIAL

Art. 10º. Podem ser sócios da ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE aqueles que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos culturais da sociedade.

ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE



Parágrafo Único. A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

Art. 11º. O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da Associação, não podendo ser negado.

Art. 12º. O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 13º. A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da Data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 14º. São direitos dos associados:

- I. Participar de todas as atividades da Associação, frequentar as instalações, salvo quando requisitadas por autoridades ou cedidas a terceiros;
- II. Gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;
- III. Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação, assim como, recorrer aos poderes do clube na defesa dos seus direitos;
- IV. Participar de reuniões da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Os associados não respondem individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou Diretores.

Art. 15º. São deveres dos associados:

- I - Cooperar para o desenvolvimento e bom prestígio da Associação;
- II - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III - Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV - Zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade;
- V - Ajudar a Associação a cumprir suas finalidades;
- VI - Zelar pelo patrimônio da Associação;
- VII - Comportar-se de maneira adequada nas dependências da Associação, respeitando os membros da Diretoria executiva e do Conselho, voluntários, alunos, demais associados e empregados do Clube.

ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE



SEÇÃO I DAS PENALIDADES

Art. 16º. Os associados Fundadores, Sócios Torcedores colaboradores e Atletas estão sujeitos às penalidades sucessivas de Advertência escrita, Multa, Suspensão e Exclusão, nos casos de:

- I - Ausência a assembleia geral sem justificativas;
- II - Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados, e que, também estejam relacionadas as normas estatutárias e regimentais, cartilha do atleta e manual do voluntário, que estejam dentro e fora da Associação;
- III - Levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.

Art. 17º. A pena de advertência escrita aplicar-se-á àquele que praticar falta disciplinar conceituada como leve, entendendo-se como tal o ato de descumprimento das normas de caráter geral estabelecidas no Estatuto da Associação e nos regimentos, regulamentos e resoluções dos seus poderes constituídos.

Art. 18º. Fica sujeito à pena de suspensão de seus direitos, pelo prazo de quinze dias até vinte e quatro meses, aquele que praticar falta conceituada como grave, entendendo-se como tal:

- I - Comportamento inadequado no recinto da Associação;
- II - Desrespeito a Conselheiro, Diretor, membro de comissões ou empregado no exercício de sua função;
- III - Falta que resulte em dano material a Associação.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 19º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. 20º. Os recursos da associação e eventual superávit serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Art. 21º A Associação Resenha Esporte Clube, por ser uma associação sem fins lucrativos, terá obrigatoriamente de aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 22°. A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria.

Art. 23°. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24°. A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 25°. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pela metade dos membros da mesa diretora mais um, dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do Estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de CINQUENTA POR CENTO mais um dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 26°. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II - Aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III - Eleger os administradores.

Art. 27°. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - Destituir os administradores;

II - Alterar o estatuto;

III - Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

V - Decidir sobre a dissolução da Associação.



ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE

Art. 28º. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de cinco (5) dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, ou redes sociais oficiais ou por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

Se houver empate entre candidatos a Presidente-Diretor, é eleito o candidato mais idoso.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29º. A Diretoria Executiva será constituída por.

1. Um Presidente,
2. Um Vice-presidente,
3. Um Secretário,
4. Um Tesoureiro.

Art. 30º. A Diretoria será constituída por quatro (4) membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos para um mandato de três (3) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida duas reeleições.

Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 31º. O Presidente será substituído pelo Vice-presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia.

Art. 32º. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 33º. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 34º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, A METADE DOS DIRETORES PRESENTES MAIS UM, com a presença do Presidente.

Art 35º. Somente poderão se candidatar, para ocupar cargo na Diretoria Executiva os associados que estiverem enquadrados conforme abaixo:

- I. Ter no mínimo 1 ano de filiação na ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE, nas categorias de associados contribuintes;



ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE

- II. Estar quite com suas obrigações financeiras, inclusive do programa de adesão para associados do programa de sócio torcedor.

Art. 36º. Compete à Diretoria Executiva:

- I – Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II – Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- III – Administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;
- IV – Elaborar e executar o orçamento anual;
- V – Efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
- VI – Executar as decisões da Assembleia Geral;
- VII – Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- VIII – Criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da associação.

Art. 37º. Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Assinar, em conjunto com o tesoureiro, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios e representações em instituições bancárias;
- III – Designar colaboradores voluntários para as funções específicas;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V – Indicar os cargos de gestão, aprovar a contratação dos cargos de voluntários;
- VI – Votar e, se necessário, dar o voto de desempate em caso de empate;
- VII – Admitir e demitir colaboradores voluntários da Associação.

Art. 38º. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 39º. Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
- II – Coordenar as atividades de secretaria;
- III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 40º. Compete ao Tesoureiro:

- I – Coordenar as atividades da tesouraria;
- II – Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- III – Em todas as reuniões e assembleias, apresentar relatório que contenha informações da quitação financeira dos associados assim como demais elaborar o relatório financeiro mensal;
- IV – Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- V – Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE



VI – Substituir o Secretário, e suas faltas ou impedimentos;

VII – Assinar, em conjunto com o Presidente, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios e representações em instituições bancárias.

Parágrafo Único – Ao término do mandato, a diretoria fará prestação de contas de sua gestão.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 41º. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 42º. Dissolvida a ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE, o remanescente do seu patrimônio líquido, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembleia Geral.

Art. 43º. É vedada a remuneração da Diretoria.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 45º. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 46º. O Estatuto só poderá ser alterado por Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, ou com menos de um terço dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos nas convocações seguintes.

Art. 47º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 48º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o forado Comarca de BURITIS, MG, para sanar possíveis dúvidas.

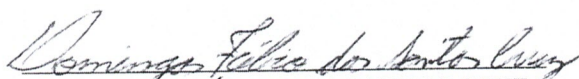


ASSOCIAÇÃO RESENHA ESPORTE CLUBE

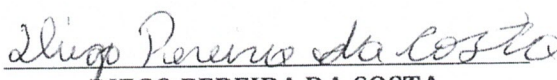
Art. 49°. A Associação não será responsável por qualquer dano, furto, roubo ou perda de bens de associados e convidados, dentro de suas dependências, não sendo, portanto, obrigado a qualquer ressarcimento, indenização ou compensação, seja de ordem pessoal, material ou moral.

Art. 50°. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

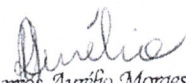
Buritis, 02 de Janeiro de 2024.


DOMINGOS FÁBIO DOS SANTOS CRUZ

Presidente


DIEGO PEREIRA DA COSTA

Secretário


Marcos Aurélio Moraes Sifer
Advogado
OAB/MG 116.474

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REG. DE TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BURITIS - MG
NODECI LEONI DE FREITAS
Oficial Titular



PROTOCOLO: 15932 - DATA DO REGISTRO: 11/12/2024

ATOS PRATICADOS: Livro A26 Registro N°3964 - Averbação:

EMOLUMENTOS: R\$ 272,04

RECOMPE: R\$ 16,34

TFJ: R\$ 94,80

ISS: R\$ 5,44

TOTALR\$ 388,62

Consulte autenticidade em www.tjmg.jus.br - Selo Eletrônico N° IKH/10310
Cód. Seg.: 8218.9142.4522.7138

Escrevente - Mayara Thâmara Oliveira:

Mayara Thâmara Oliveira





A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO RESENHA ESPORTE CLUBE cujo recibo é MG55736055 e o identificador 00008016813674 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 58.426.535/0001-09 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Buritis - MG com o número de registro:

NRC: 047514PJ00003964-93

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



58426535000109



047514PJ0000396493